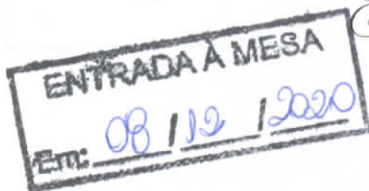




Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 27/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

APROVADO	
Discussão	<i>única</i>
Votos <i>13</i> Favorável	- Contrário
- Abstencões	- Ausentes
Seta das Sessões <i>29</i> de <i>12</i> de <i>20</i>	
<i>Dav</i>	
Presidente	

Art. 1º Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº.041/2020, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída nos termos dos §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A presente emenda destina o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, a ser utilizado de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante dessa emenda.

Art. 3º Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021.

Ribeirão das Neves, 07 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

Vereador

PROJETO Nº 041/2020 (L.S.) - 000000014



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves/Exercício 2021

Anexo I

INCLUSÃO

Nº Emenda: 27/2020- Ao Projeto de Lei nº 041/2020

Nome do Parlamentar: Vicente Mendonça da Costa

Órgão

Código 10- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código 008- Sup. Administrativa de Saúde

Dotação Orçamentária

Código 10.122.0101.2415- Construção, Reforma e Ampliação de unidades de Saúde

Grupo de Despesa

- Corrente (custeio) R\$ _____
- Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte: 100- Recursos Ordinários

OBJETO:

Detalhamento da Emenda:

Continuidade das obras da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dona Clara objetivando término das obras e, conseqüentemente, acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

ANULAÇÃO

Nº Emenda: 27/2020- Ao Projeto de Lei nº 041/2020
Nome do Parlamentar: Vicente Mendonça da Costa

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte: 100- Recurso Ordinário

VICENTE MENDONÇA DA COSTA

Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Vicente Mendonça

JUSTIFICATIVA

A UBS é a porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde, desempenhando, portanto, um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Observado que a unidade em questão (UBS Dona Clara), objetiva atender mais de 4 (quatro) mil moradores, dos bairros Dona Clara, Rosana, Bom Sossego, Santa Martinha e adjacentes levando mais facilidade e dignidade para as pessoas que precisam do sistema de saúde pública.

Através das Emendas Impositivas anteriores, sendo: 027-c 2018/Ind 314/2019 (R\$ 195.712.86); 45-c2019(R\$ 151.000.00) e 003-c2019 (R\$ 171.000,00), nosso mandato já destinou para continuidade das obras em questão o valor total de R\$ 517.712.86 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Assim sendo, essa nova destinação de recursos visa continuação das obras para que os munícipes possam vir a ter o mais breve possível com o "funcionamento" da Unidade uma atenção integral que impacte na situação de saúde das coletividades.

Ademais, devemos ter em mente que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República e o Poder Legislativo tem o dever de implementar e fiscalizar indicadores correlacionados.


VICENTE MENDONÇA DA COSTA

Vereador